

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.766, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
475.879,96.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 475.879,96 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

133 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 37.920,36

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

178 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 160.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

344 - 06.03.12.361.0254.2.211- 1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 43.959,60

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

463 - 06.08.12.365.0232.2.206- 1019 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 39.000,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

304 - 06.03.12.361.0232.1.332- 1019 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 39.000,00

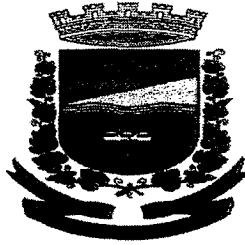
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

714 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

771 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

653 - 11.02.10.301.0232.1.332- 0040 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.000,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

720 - 11.03.10.122.0232.1.332- 0040 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

838 - 11.05.10.305.0305.1.332- 4710 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

654 - 11.02.10.301.0232.1.332- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1017 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1084 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

338 - 06.03.12.361.0254.2.205- 1019 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 121.959,60

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

557 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 17.318,29

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

701 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

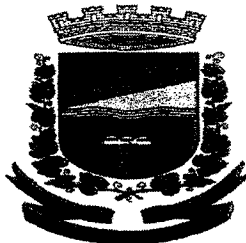
630 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 100.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

709 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

853 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4710 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

886 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 82.051,55

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1001 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1084 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1155 - 14.02.20.606.0352.2.252- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 98.550,52


Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) 45
e publicado (a)
Em 19/03/18

